

PARECER N° , DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2009, que *confere ao Município de Não-Me-Toque, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Agricultura de Precisão.*

RELATOR: Senador **GILBERTO GOELLNER**

I – RELATÓRIO

Por designação do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), cabe-me relatar, em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 124, de 2009, que *confere ao Município de Não-Me-Toque, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Agricultura de Precisão*, de autoria do Deputado Luis Carlos Heinze.

O art. 1º do PLC confere o título de Capital Nacional da Agricultura de Precisão ao Município de Não-Me-Toque, no Estado do Rio Grande do Sul.

O art. 2º estabelece a cláusula de vigência.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada na Comissão de Educação e Cultura (CEC), com parecer do Deputado Professor Sétimo, e, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), com parecer do Deputado Geraldo Pudim, onde foi aprovado também o relatório do Deputado Maurício Quintella Lessa, que deu ao Projeto a sua redação final.

No Senado Federal, o projeto foi distribuído para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas ao PLC.

II – ANÁLISE

Em face do caráter terminativo, cabe a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito da matéria.

No tocante à constitucionalidade, estão obedecidos os requisitos constitucionais que dizem respeito à competência legislativa da União (art. 22, da Constituição Federal – CF); às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF); e à iniciativa (art. 61, *caput*, CF).

No que concerne à juridicidade, o PLC nº 124, de 2009, inova no ordenamento jurídico e dispõe de coercitividade, estando, dessarte, consoante a legislação pátria.

O Projeto de Lei da Câmara está também vazado na boa técnica legislativa de que tratam as Leis Complementares nºs 95, de 26 de fevereiro de 1998, e 107, de 26 de abril de 2001.

Com respeito ao mérito, entendemos que a proposta está em linha com o desenvolvimento tecnológico alcançado por Não-Me-Toque, município pioneiro na mecanização agrícola no país.

No final do século XIX, o município recebeu imigrantes italianos e alemães, que se dedicaram à agricultura de subsistência e à instalação de pequenas ferramentarias. A partir de 1949, chegam as primeiras famílias de holandeses, momento em que foram dados os passos iniciais no desenvolvimento da agricultura mecanizada.

O município de Não-Me-Toque, berço da imigração holandesa no Rio Grande do Sul, já importava, em meados do século XX, as primeiras máquinas agrícolas para o cultivo do trigo, batata, milho e mandioca.

A capacitação tecnológica e industrial dos produtores de origem holandesa possibilitou a implementação de pequenas fábricas de implementos agrícolas: arados, grades, cultivadores e plantadeiras. Já na década de 1960, há o surgimento da indústria de tratores. As técnicas de cultivo do solo, o uso de calcário, fertilizantes e sementes adaptadas à região firmam o município como pólo de desenvolvimento agrícola, modelo do Estado.

O potencial agrícola de Não-Me-Toque incentivou a adoção, em 1956, da organização em sistema de cooperativas. O desenvolvimento tecnológico na fabricação de implementos agrícolas, o plantio direto, dentre outros fatores, foram fundamentais para o desenvolvimento técnico e a introdução da agricultura de precisão.

Ressalte-se que “agricultura de precisão” é o manejo específico e diferenciado de pequenas unidades de terra em contraste com o manejo tradicional, onde um campo inteiro é compreendido como uniforme, ou, no máximo, dividido em talhões. Essa técnica de se administrar pequenas áreas de terra individualmente ficou possível devido à disponibilidade de sistemas de posicionamento global, por meio do uso de satélites. Isso permitiu que se pudesse mensurar precisamente a fertilidade e a produtividade de cada uma dessas pequenas áreas, e também aplicar insumos agrícolas de acordo com a especificidade de cada uma delas.

O município gaúcho já é nacionalmente reconhecido como área de uso de satélite de posicionamento global e foco de aprimoramento da agricultura brasileira por meio de pesquisas inovadoras desenvolvidas pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e por inúmeras universidades brasileiras e estrangeiras.

Na última década, Não-Me-Toque se destacou realizando a Expodireto, a maior e mais importante feira de divulgação de tecnologias modernas de produção, integrando agricultura de precisão, o plantio direto e a conservação do solo. A Expodireto possui grande expressão em âmbito nacional e internacional. Nela se realizam anualmente o Fórum Nacional da Soja e a Conferência Mercosul sobre Agronegócio, os quais reúnem milhares de produtores de toda a região sul do país e dos países do MERCOSUL: Argentina, Paraguai e Uruguai.

Com todos esses destaques, nada mais justo do que conferir ao município gaúcho o título de Capital Nacional da Agricultura de Precisão.

A medida do Deputado Luis Carlos Heinze vem a complementar a legislação municipal (Lei Municipal nº 3.343, de 2007), que já reconhece a cidade como centro de excelência em agricultura de precisão, e a legislação estadual (Lei Estadual nº 12.744, de 2007), que declara o município “Capital da Agricultura de Precisão”.

Assim sendo, consideramos que a aprovação desse projeto proporcionará o reconhecimento nacional ao mérito empreendedor de Não-Me-Toque, município que tanto tem contribuído para aprimorar a agricultura do país.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2009.

IV– DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (catorze) votos favoráveis o presente projeto, relatado pelo Senador Gilberto Goellner.

Sala da Comissão, em 22 de setembro de 2009.

Senador Flávio Arns, Presidente

Senador Gilberto Goellner, Relator